



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 03/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2065/CVMV

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio de sua agente de contratação designada pela portaria de nº 95/2026, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto definido no item 2 deste edital e seus anexos, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos.

1.3 CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

Abertura do prazo para cadastro das propostas	07/07/2026.
Data e horário da fase competitiva	10 /07/2026 -10h às 16h / horário de Brasília
Plataforma eletrônica	www.licitanet.com.br
Objeto	Contratação de serviço especializado para a elaboração de projetos arquitetônico, básico, executivo e complementares nas áreas de engenharia e arquitetura
Valor total estimado	R\$ 89.040,00

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço especializado para a elaboração de projetos arquitetônico, básico, executivo e complementares nas áreas de engenharia e arquitetura, em conformidade com as definições que constam no Termo de Referência, especialmente aos termos estabelecidos no item 3 e seguintes, objetivando atender necessidades da CVMV.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd
01	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ARTEFATOS TÉCNICOS PARA AMPLIAÇÃO PREDIAL (construção da ELEG, novas salas da Ala Administrativa e da Galeria/Mezanino) e REVISÃO, ATUALIZAÇÃO e COMPATIBILIZAÇÃO de PROJETOS e PLANILHAS EXISTENTES (vinculadas ao Processo Administrativo nº 197/2024/CVMV, contendo projetos e planilhas relativas à edificação do estacionamento, guarita e calçada externa da CVMV). Metragem total da ampliação predial: 314m². Integrarão esta fase da contratação:	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior sem desoneração	188 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO; 1.2 PROJETO BÁSICO; 1.3 PROJETO EXECUTIVO; 1.4 Projetos Complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de video monitoramento); 1.5 Matriz de riscos; 1.6 Caderno de especificações técnicas; 1.7 Memorial descritivo; 1.8 Planilhas orçamentárias; 1.9 Composições de preços e serviços conforme tabela sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do item na tabela sinapi; 1.10 Memória de cálculo; 1.11 Planilha de curva abc de insumos e serviços; 1.12 Planilha BDI; 1.13 Desenvolvimento de cronogramas físico-financeiros; 1.14 Desenhos em imagens 3d; 1.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo; 1.16 CERTIDÕES DE REGISTRO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 1.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 1.18 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 1.19 ADOÇÃO DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELLING – BIM) na prestação do serviço, quando tecnicamente aplicável, conforme a complexidade do objeto e as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência; 1.20 CONFEÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL SÊNIOR COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA.		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ARTEFATOS TÉCNICOS PARA REFORMA		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

02	PREDIAL (reforma completa do edifício-sede da CVMV). Metragem do prédio a ser reformado (área construída): 2.207,08m². Integrarão essa fase: 2.1 Projeto Arquitetônico; 2.2 Projeto Básico; 2.3 Projeto Executivo; 2.4 Projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de video monitoramento); 2.5 Matriz de Riscos; 2.6. Caderno de Especificações Técnicas; 2.7. Memorial descritivo; 2.8 Planilhas Orçamentárias; 2.9 Composições de preços e serviços conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do item na tabela SINAPI; 2.10 Memória de cálculo; 2.11 Planilha de curva ABC de insumos e serviços; 2.12 Planilha BDI; 2.13 Desenvolvimento de Cronogramas Físico-Financeiros; 2.14 Desenhos em imagens 3D; 2.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo; 2.16 Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 2.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 2.19 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 2.20 Confeção das peças técnicas por profissional sênior com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência.	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior sem desoneração	216 hs
	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ARTEFATOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA HISTÓRICA INSTITUCIONAL da Câmara	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior	80 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

03	Municipal de Vilhena.	sem desoneração	
	Integrarão a presente fase: 3.1 Projeto expográfico; 3.2 Projeto de comunicação visual institucional e ambientação temática; 3.3 Definição de layout expositivo, organização dos elementos históricos e fluxos de visitação; 3.4 Definição preliminar de painéis informativos, galerias fotográficas, totens, sinalização e demais elementos expositivos; 3.5 Modelagem tridimensional (3D) das soluções propostas; 3.6 Peças técnicas em meio físico e digital na extensão PDF.	ou Hora Técnica de Arquiteto sem desoneração	
04	SUPORTE TÉCNICO à equipe de servidores da CVMV para subsidiar o planejamento da licitação pública e elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) e TERMO DE REFERÊNCIA (TR), destinado à contratação da execução das obras de reforma e ampliação da sede da CVMV, incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário. 4.1 Suporte técnico à equipe de servidores da CVMV para o planejamento da licitação pública e elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário.	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior sem desoneração	16 hs

VALORES TOTAIS		
Descrição	Total horas técnicas	Valor total
Item 1	188 hs	R\$ 33.479,04
Item 2	216 hs	R\$ 38.465,28
Item 3	80 hs	R\$ 14.246,40
Item 4	16 hs	R\$ 2.849,28
TOTAL GERAL	500 hs	R\$ 89.040,00

2.2. O quantitativo de 500 (quinhentas) horas técnicas apresentado neste Termo de Referência constitui estimativa de esforço global para execução do objeto e não deve ser interpretado como prazo de execução por profissional individualmente considerado.

2.2.1 Tendo em vista que a contratação envolve equipe multidisciplinar composta por profissionais de diferentes especialidades, cujas atividades poderão ser desenvolvidas simultaneamente e de forma coordenada, o prazo máximo para conclusão e entrega de todos os produtos contratados será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.2.2 Na formulação da proposta, a licitante deverá considerar a mobilização de equipe compatível com a complexidade do objeto e suficiente para assegurar o cumprimento do prazo contratual estabelecido pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

2.3 Sobre as exigências da adoção da modelagem *Building Information Modelling* (BIM) e de profissional sênior, justifica-se o seguinte

- a) **BIM:** A utilização da metodologia BIM tem por finalidade promover a compatibilização entre os projetos arquitetônico e complementares, possibilitando a identificação prévia de interferências, a redução de inconsistências técnicas e a melhoria da qualidade das soluções apresentadas. A exigência da metodologia BIM decorre da necessidade de integração entre as diversas disciplinas envolvidas (estrutural, hidrossanitária, elétrica, acessibilidade, climatização, entre outras), bem como da busca por maior precisão na quantificação de insumos e estimativa de custos, estando alinhada às diretrizes do Decreto nº 10.306/2020.
- b) **PROFISSIONAL SÊNIOR:** A exigência de que os serviços sejam coordenados e executados por um profissional de categoria Sênior, com no mínimo 10 (dez) anos de inscrição ativa e experiência comprovada no conselho profissional, justifica-se pela alta complexidade técnica e sensibilidade jurídica do objeto, **especialmente a reforma predial**, o qual demanda o mapeamento de graves patologias estruturais e infiltrações históricas no edifício-sede da Câmara Municipal, além do suporte técnico especializado na modelagem de peças de planejamento licitatório e na revisão, atualização e compatibilização em ambiente BIM de planilhas e projetos preexistentes. Ademais, torna-se indispensável que o profissional possua sólida maturidade de mercado, garantindo a emissão de pareceres de alta responsabilidade fiscal, precisão matemática nas planilhas orçamentárias via SINAPI e a completa blindagem técnica do futuro certame de execução das obras contra erros de dimensionamento, aditivos onerosos ou novas paralisações contratuais.

3. FORMA, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Conforme estabelecido no **item 7** do Termo de Referência - Anexado ao final do aviso de dispensa/edital.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LICITANET”

5.1 O acesso do licitante, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.2 O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica “LICITANET”, a proposta com a **descrição do objeto** e dos **preços**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1 Quando o objeto a ser executado se tratar de “serviço”, os nomes da marca e do modelo deverão ser preenchidos com a palavra “SERVIÇO”.

5.3 A proposta deverá considerar todos os custos necessários à execução do objeto, compreendendo, inclusive, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e demais despesas diretas e indiretas, bem como declarar que o proponente observa a legislação aplicável, especialmente quanto aos direitos trabalhistas vigentes na data de apresentação da proposta.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Para que possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

6. FASE DE LANCES

6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global);

6.2 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.3 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.4 Caso o fornecedor não apresente lance, concorrerá com o valor da proposta inicial por ele cadastrada antes da abertura da fase competitiva;

6.5 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

6.6 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, será solicitado o envio da proposta final readequada e dos documentos de habilitação, no prazo de (duas) horas;

6.7 Caso a proposta mais bem classificada apresente valor superior ao estimado, poderá ser realizada negociação com o proponente, visando à obtenção de condições mais vantajosas;

6.7.1. Não sendo obtida proposta em valor aceitável, a negociação poderá ser estendida aos demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação. Concluída a negociação, o resultado será devidamente registrado no sistema.

6.8 Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance, nos termos seguintes:

6.12 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação poderá promover diligência para que o fornecedor demonstre a viabilidade econômica e operacional da proposta apresentada, mediante documentos, declarações, planilhas, memórias de cálculo, composição de custos ou outros elementos que julgar pertinentes.

6.13 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Não poderão participar deste procedimento, as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação; **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; **d)** Empresas estrangeiras que não atenderem as exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado de Boas Práticas de Fabricação; **e)** Empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores da



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Câmara de Vereadores, (e do Município de Vilhena), inclusive na condição de sócio ou dirigente; **f)** Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A TÍTULO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR / COMPROVAR:

- a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;
- b)** se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, este deverá estar acompanhado de cópia do ato de constituição da empresa (1º e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa ou outro documento equivalente;
- c)** registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** cópia da Cédula de identidade e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- f)** certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.2.1 A título de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) Qualificação Técnico-Profissional (Capacidade dos Profissionais - Art. 67, I): o licitante deverá apresentar, para fins de composição da equipe técnica principal, profissionais que farão parte do corpo técnico permanente da empresa (sócios, empregados ou prestadores de serviço com contrato vigente), mediante a comprovação dos seguintes requisitos:

a.1.1) apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente (**CREA/UF** ou **CAU/UF**) demonstrando que o profissional possui, no mínimo, **10 (dez) anos de inscrição ativa**, caracterizando sua senioridade e experiência consolidada no mercado de engenharia e arquitetura;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

a.1.2) comprovação de o profissional ser detentor de **atestado de responsabilidade técnica** por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto, devidamente acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** e **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que ratifique o registro do referido atestado. Deve ser comprovada a autoria ou responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração de **Projetos Arquitetônico, Básico, Executivo e complementares** de edificação pública ou comercial.

a.1.3) comprovação em acervo de que a coordenação geral de projetos de edificações sob sua responsabilidade foi desenvolvida utilizando a metodologia **BIM (Modelagem da Informação da Construção)**.

b) Qualificação Técnico-Operacional (Capacidade da Empresa - Art. 67, II, III, IV e V)

b.1) Registro da Empresa: Certidão de registro ou inscrição da **empresa licitante** junto ao conselho profissional competente (**CREA/UF** ou **CAU/UF**), comprovando sua habilitação jurídica e técnica para prestar serviços de engenharia e arquitetura.

b.2) Atestados de Capacidade Técnica (Pessoa Jurídica): Apresentação de **1 (um)** ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou e entregou satisfatoriamente:

b.2.1) estudos e projetos técnicos (arquitetônico, básico, executivo e complementares) para **reforma e ampliação** de prédios administrativos, institucionais ou comerciais.

b.2.2) prestação de serviços de **consultoria ou assessoria técnica** especializada para a Administração Pública, incluindo o suporte na elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** ou **Termos de Referência (TR)**.

b.3) Indicação da Equipe e Infraestrutura (Art. 67, III): Apresentação de declaração formal indicando a equipe técnica disponível, a qual deverá obrigatoriamente contar com o **Profissional Sênior** para a supervisão e assinatura de todos os artefatos técnicos da CVMV, acompanhada da comprovação de disponibilidade de licenças de softwares compatíveis com a tecnologia **BIM**.

b.4) Declaração de Conhecimento das Condições Locais (Art. 67, VI): Apresentação de declaração assinada pelo responsável técnico/legal da licitante, atestando que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias para execução do objeto contratual, em especial os relatórios e laudos técnicos constantes no processo de contratação e as condições locais da sede da CVMV em Vilhena/RO.

C) Os profissionais indicados somente poderão participar como responsáveis técnicos por uma empresa, sendo inabilitadas licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.

D) Para fins da elaboração de estudos e artefatos técnicos para implantação da Galeria Histórica Institucional da Câmara Municipal de Vilhena, o profissional deverá comprovar experiência compatível na elaboração de projetos de comunicação visual, ambientação institucional, design expográfico ou atividade correlata.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

8.3.1. A título de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar / comprovar:

- a) Certidão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme seja licitante pessoa física ou pessoa jurídica;
- b) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

8.4. Habilitação econômico-financeira

8.4.1. A título de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar / comprovar:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da efetiva entrega da certidão à CVMV/RO.

9. Declaração unificada

9.1. O licitante também deverá apresentar, de forma unificada, declaração de:

- a) inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- b) enquadramento em regime de tributação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);
- c) aceitação do Edital;
- d) autenticidade e veracidade da documentação apresentada;
- e) idoneidade;
- f) responsabilidade e disponibilidade de objeto;
- h) se for o caso, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou Certidão de regularidade emitida nos termos da Portaria MTE n. 547/2025;

- g)** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo;
- i)** não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não possui com nenhum deles, relação conjugal ou de companheirismo, e nem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- j)** sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conforme o **item 3.3.1** do Termo de Referência

11 GARANTIA TÉCNICA

11.1 Conforme o **item 6.3** do Termo de referência

12 LOGÍSTICA REVERSA

12.1 Conforme o **item 6.4** do Termo de Referência

13 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Conforme o **item 6.5** do Termo de Referência

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Conforme previsão no **item 6.6** do Termo de Referência

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1 Conforme previsão nos **itens 7.3 e 7.4** do Termo de Referência

16 GESTÃO DO CONTRATO

16.1 Conforme critérios estabelecidos no **item 8**, do Termo de Referência, que trata: **8.1** – Gestão, fiscalização e controle da execução; **8.2** - Alteração unilateral, acréscimos e supressões; **8.3** - Alteração subjetiva; **8.5** - Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil; **8.6** - Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias; **8.8** - Reequilíbrio econômico e financeiro; **8.9** - Incidências fiscais, encargos e seguros.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme o **item 8.4** do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

18 MATRIZ DE RISCOS (DISPENSADA)

18.1 Conforme o **item 8.7** do Termo de Referência

19 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1 Serão aplicadas as disposições do **item 9.1 e 9.2** do Termo de Referência.

20 FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

20.1 Conforme o **item 11** do Termo de Referência

21 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

21.1 Conforme o **item 12** do Termo de Referência

22 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Aviso de Contratação Direta deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional cpl@vilhena.ro.leg.br.

22.2 Considerando que a plataforma eletrônica utilizada para a realização da Dispensa Eletrônica não dispõe de funcionalidade específica para interposição de recursos administrativos, o fornecedor que pretender contestar decisão proferida durante o procedimento poderá apresentar manifestação fundamentada, imediatamente após a divulgação do ato que entender prejudicial aos seus interesses, por meio do endereço eletrônico acima indicado.

22.3 A manifestação deverá conter a exposição dos fatos, os fundamentos do pedido e, sempre que possível, os documentos e demais elementos destinados a comprovar as alegações apresentadas. Recebida a manifestação, a Administração poderá oportunizar a apresentação de contra manifestações pelos demais interessados, quando entender necessário à adequada instrução do processo, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa.

22.4 Todas as manifestações recebidas, bem como as decisões delas decorrentes, serão juntadas aos autos do processo administrativo e divulgadas nos meios oficiais adotados pela Câmara de Vereadores.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

- b.** É facultado à Agente de Contratação, ou à autoridade superior competente, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- c.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- d.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- e.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos administrativos.

24 ANEXOS

24.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Quadro contendo a média das cotações realizadas.

ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III - Modelo Declaração de Visita Técnica

ANEXO IV - Modelo de Carta Proposta

ANEXO V – Termo de Referência - TR

ANEXO VI – Portaria Interna nº 155/2023/CVMV e 072/2025/CVMV

ANEXO VII - Minuta do Contrato

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a presente Contratação Direta por dispensa de Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 07 de julho de 2026.

Aviso de Dispensa/Edital elaborado por

Isabela de Oliveira Santos

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO I
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário SINAPI	Valor total
01	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ARTEFATOS TÉCNICOS PARA AMPLIAÇÃO PREDIAL (construção da ELEG, novas salas da Ala Administrativa e da Galeria/Mezanino) e REVISÃO, ATUALIZAÇÃO e COMPATIBILIZAÇÃO de PROJETOS e PLANILHAS EXISTENTES (vinculadas ao Processo Administrativo nº 197/2024/CVMV, contendo projetos e planilhas relativas à edificação do estacionamento, guarita e calçada externa da CVMV). Metragem total da ampliação predial: 314m². Integrarão esta fase da contratação: 1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO; 1.2 PROJETO BÁSICO; 1.3 PROJETO EXECUTIVO; 1.4 PROJETOS COMPLEMENTARES (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de vídeo monitoramento); 1.5 Matriz de riscos; 1.6 Caderno de especificações técnicas; 1.7 Memorial descritivo; 1.8 Planilhas orçamentárias; 1.9 Composições de preços e serviços conforme tabela sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do item na tabela sinapi; 1.10 Memória de cálculo; 1.11 Planilha de curva abc de insumos e serviços; 1.12 Planilha bdi; 1.13 Desenvolvimento de cronogramas físico-financeiros; 1.14 Desenhos em imagens 3d; 1.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo; 1.16 CERTIDÕES DE REGISTRO no Conselho	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ou Arquiteto sem desoneração	188 hs	R\$ 178,08	R\$ 33.479,04



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 1.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 1.18 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 1.19 ADOÇÃO DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELLING – BIM) na prestação do serviço, quando tecnicamente aplicável, conforme a complexidade do objeto e as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência; 1.20 CONFEÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL SÊNIOR COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA.				
02	Elaboração de estudos e artefatos técnicos para REFORMA PREDIAL (reforma completa do edifício-sede da CVMV). Metragem do prédio a ser reformado (área construída): 2.207,08m². Integrarão essa fase: 2.1 Projeto Arquitetônico; 2.2 Projeto Básico; 2.3 Projeto Executivo; 2.4 Projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de video monitoramento); 2.5 Matriz de Riscos; 2.6. Caderno de Especificações Técnicas; 2.7. Memorial descritivo; 2.8 Planilhas Orçamentárias; 2.9 Composições de preços e serviços conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do item na tabela SINAPI;	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ou Arquiteto sem desoneração	216 hs	R\$ 178,08	R\$ 38.465,28



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	2.10 Memória de cálculo; 2.11 Planilha de curva ABC de insumos e serviços; 2.12 Planilha BDI; 2.13 Desenvolvimento de Cronogramas Físico-Financeiros; 2.14 Desenhos em imagens 3D; 2.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo; 2.16 Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 2.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 2.19 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 2.20 Confecção das peças técnicas por profissional sênior com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência.				
03	Elaboração de estudos e artefatos técnicos para implantação da GALERIA HISTÓRICA INSTITUCIONAL da Câmara Municipal de Vilhena. 3.1 Projeto expográfico; 3.2 Projeto de comunicação visual institucional e ambientação temática; 3.3 Definição de layout expositivo, organização dos elementos históricos e fluxos de visitação; 3.4 Definição preliminar de painéis informativos, galerias fotográficas, totens, sinalização e demais elementos expositivos; 3.5 Modelagem tridimensional (3D) das soluções propostas; 3.6 Peças técnicas em meio físico e digital na extensão PDF.	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ou Arquiteto sem desoneração	80 hs	R\$ 178,08	R\$ 14.246,40
	SUPORTE TÉCNICO à equipe de servidores da CVMV para subsidiar o planejamento da licitação pública e elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) e TERMO DE REFERÊNCIA (TR), destinado à	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior sem desoneração	16 hs	R\$ 178,08	R\$ 2.849,28



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

04	contratação da execução das obras de reforma e ampliação da sede da CVMV, incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário. 4.1 Suporte técnico à equipe de servidores da CVMV para o planejamento da licitação pública e elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário.				
-----------	--	--	--	--	--

VALORES TOTAIS		
Descrição	Total horas técnicas	Valor total
Item 1	188 hs	R\$ 33.479,04
Item 2	216 hs	R\$ 38.465,28
Item 3	80 hs	R\$ 14.246,40
Item 4	16 hs	R\$ 2.849,28
TOTAL GERAL	500 hs	R\$ 89.040,00

Conforme certidão anexada na fase de planejamento da presente contratação, a composição dos custos estimados foi realizada com base nos referenciais oficiais de preços estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil– SINAPI, para o Estado de Rondônia, utilizando-se a tabela de referência do mês de abril de 2026 (04/2026), em observância ao disposto no art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria n. 099/2024/CVMV, que determina a aplicação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022 e do Decreto Federal n. 7.983/2013, e incluem os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual, conforme explanado nos itens 3.1.4. e seguintes do Termo de Referência.

Para a definição do valor da hora técnica dos serviços de engenharia, foi adotada a composição SINAPI correspondente ao Código 90779– Engenheiro Civil de Obra Sênior com Encargos Complementares, considerando a condição sem desoneração, cujo valor unitário é de R\$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos) por hora técnica. A quantidade de horas técnicas total foi definida em 500 (quinhentas horas), correspondente à 125 (cento e vinte e cinco) dias de trabalho, conforme especificações definidas no item 3.1.2. do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026/CVMV

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, com sede no endereço _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que:

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA/EDITAL E HABILITAÇÃO

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no aviso de dispensa/edital e seus anexos, e que a empresa se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI/MANTÉM VÍNCULO COM A CVMV

Declaro que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor responsável pela contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Declaro não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo;

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados na presente Dispensa de licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE OBJETO

Declaro, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa possui, para a contratação, os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços objeto deste procedimento, e compromete-se a disponibilizar equipe técnica qualificada e a executar integralmente os serviços contratados, observando os prazos, condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO (SE FOR O CASO)

Com vistas a atender o artigo 63, IV da Lei 14.133/21, DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Declaração exigida em caso de enquadramento definido no artigo 93 da lei 8.213/93)

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e dificuldades inerentes à execução do objeto da presente contratação.

Declara, ainda, que tem conhecimento das condições físicas da edificação, das áreas objeto dos estudos e projetos, das limitações existentes, das condições de acesso, das interferências eventualmente existentes, bem como das demais informações necessárias à adequada elaboração dos estudos, levantamentos, projetos e demais artefatos técnicos previstos no Termo de Referência.

Declara, por fim, que as informações obtidas são suficientes para a elaboração da proposta comercial e para a futura execução dos serviços contratados, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatos, condições ou circunstâncias que possam impactar a execução do objeto, os custos apresentados ou o cumprimento das obrigações assumidas.

.....
Cidade, Data, Nome e assinatura do Representante legal/CNPJ DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV, por intermédio do servidor abaixo identificado, **DECLARA** que o representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, acompanhado, quando aplicável, de seu responsável técnico Sr.(a) _____, CREA/CAU nº _____, realizou visita técnica às dependências da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, situadas na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Durante a visita, foram disponibilizadas as informações necessárias para conhecimento das condições locais de execução do objeto, incluindo as características da edificação existente, áreas objeto dos estudos e projetos, condições de acesso, interferências aparentes, instalações existentes e demais elementos relevantes para a elaboração da proposta e futura execução dos serviços.

A presente declaração destina-se exclusivamente a comprovar a realização da visita técnica prevista no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, não implicando aprovação prévia de soluções técnicas, reconhecimento de quantitativos ou qualquer alteração das obrigações estabelecidas nos documentos da contratação.

Vilhena/RO, ____ de _____ de 2026.

Servidor Responsável pela Visita

Cargo: _____
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Representante da Empresa

CPF nº _____

Responsável Técnico (quando houver)
CREA/CAU nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA
REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026/CVMV

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário SINAPI	Valor total
01	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ARTEFATOS TÉCNICOS PARA AMPLIAÇÃO PREDIAL (construção da ELEG, novas salas da Ala Administrativa e da Galeria/Mezanino) e REVISÃO, ATUALIZAÇÃO e COMPATIBILIZAÇÃO de PROJETOS e PLANILHAS EXISTENTES (vinculadas ao Processo Administrativo nº 197/2024/CVMV, contendo projetos e planilhas relativas à edificação do estacionamento, guarita e calçada externa da CVMV). Metragem total da ampliação predial: 314m². Integrarão esta fase da contratação: 1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO; 1.2 PROJETO BÁSICO; 1.3 PROJETO EXECUTIVO; 1.4 PROJETOS COMPLEMENTARES (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de video monitoramento); 1.5 Matriz de riscos; 1.6 Caderno de especificações técnicas; 1.7 Memorial descritivo; 1.8 Planilhas orçamentárias; 1.9 Composições de preços e serviços conforme tabela sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do item na tabela sinapi; 1.10 Memória de cálculo; 1.11 Planilha de curva abc de insumos e serviços; 1.12 Planilha bdi; 1.13 Desenvolvimento de cronogramas físico-financeiros; 1.14 Desenhos em imagens 3d; 1.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo;	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ ou Arquiteto sem desoneração	188 hs	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	1.16 CERTIDÕES DE REGISTRO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 1.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 1.18 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 1.19 ADOÇÃO DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELLING – BIM) na prestação do serviço, quando tecnicamente aplicável, conforme a complexidade do objeto e as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência; 1.20 CONFEÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL SÊNIOR COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA.				
02	Elaboração de estudos e artefatos técnicos para REFORMA PREDIAL (reforma completa do edifício-sede da CVMV). Metragem do prédio a ser reformado (área construída): 2.207,08m². Integrarão essa fase: 2.1 Projeto Arquitetônico; 2.2 Projeto Básico; 2.3 Projeto Executivo; 2.4 Projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, pluvial, paisagístico, de combate a incêndio, SPDA, de acessibilidade para PCD's, de sistema de ar condicionado e de video monitoramento); 2.5 Matriz de Riscos; 2.6. Caderno de Especificações Técnicas; 2.7. Memorial descritivo; 2.8 Planilhas Orçamentárias; 2.9 Composições de preços e serviços conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e composição unitária do custo do serviço no caso de ausência do	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ ou Arquiteto sem desoneração	216 hs	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	item na tabela SINAPI; 2.10 Memória de cálculo; 2.11 Planilha de curva ABC de insumos e serviços; 2.12 Planilha BDI; 2.13 Desenvolvimento de Cronogramas Físico-Financeiros; 2.14 Desenhos em imagens 3D; 2.15 Projetos e peças técnicas em meio físico e digital nas extensões PDF e DWG e demais extensões de arquivo; 2.16 Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/UF), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/UF) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da respectiva Região (CRT/UF), conforme o caso; 2.17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso; 2.19 Certidão de aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias competentes (como o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, entre outros), quando tal aprovação depender exclusivamente da adequação técnica do projeto. 2.20 CONFEÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL SÊNIOR COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA.				
03	Elaboração de estudos e artefatos técnicos para implantação da GALERIA HISTÓRICA INSTITUCIONAL da Câmara Municipal de Vilhena. 3.1 Projeto expográfico; 3.2 Projeto de comunicação visual institucional e ambientação temática; 3.3 Definição de layout expositivo, organização dos elementos históricos e fluxos de visitação; 3.4 Definição preliminar de painéis informativos, galerias fotográficas, totens, sinalização e demais elementos expositivos; 3.5 Modelagem tridimensional (3D) das soluções propostas; 3.6 Peças técnicas em meio físico e digital na extensão PDF.	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior e/ ou Arquiteto sem desoneração	80 hs	R\$	R\$
	SUPOORTE TÉCNICO à equipe de servidores da CVMV para subsidiar o planejamento da licitação	Hora Técnica de Engenheiro Civil Sênior sem	16 hs	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

04	pública e elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) e TERMO DE REFERÊNCIA (TR), destinado à contratação da execução das obras de reforma e ampliação da sede da CVMV, incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário. 4.1 Suporte técnico à equipe de servidores da CVMV para o planejamento da licitação pública e elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), incluindo fornecimento de esclarecimentos técnicos quando necessário.	desoneração			
-----------	---	-------------	--	--	--

DECLARAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao apresentar a presente proposta comercial, a licitante declara, para todos os fins de direito, que:

I – Tem pleno conhecimento do objeto da contratação, das condições de execução dos serviços, das exigências constantes no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo;

II – Considerou, na formação dos preços propostos, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas, seguros, deslocamentos, equipamentos, softwares, emissão de ART/RRT, despesas administrativas e demais custos incidentes;

III – Os valores ofertados são suficientes para a integral execução dos serviços, responsabilizando-se pela exequibilidade da proposta apresentada;

IV – Possui ou possuirá, em tempo hábil para a contratação, equipe técnica, profissionais habilitados, equipamentos, recursos tecnológicos e estrutura operacional necessários à execução do objeto;

V – Compromete-se a executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação profissional vigente e orientações da Contratante;

VI – Manterá, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

VII – A proposta possui validade mínima de ____ (____) dias, contados da data de sua apresentação;

VIII – Concorde integralmente com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, minuta contratual e demais documentos que compõem o processo administrativo;

IX – Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no âmbito desta contratação.

Local e data.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº _____